



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 005/2024

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidora pública municipal do exercício de suas funções, atribuições e emprego público para concorrer às eleições municipais do ano de 2024 e dá outras providências".

Robson Ribeiro de Souza, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 64/90 e na legislação eleitoral vigente, atendendo requerimento protocolado pela interessada nesta Casa de Leis, na data de 03/07/2024, sob o nº 40/2024, faz saber que, neste ato, resolve:

Art. 1º - Afastar do exercício de suas funções, atribuições e emprego público, durante os três meses anteriores à realização das eleições municipais de 2024, a servidora pública municipal, de provimento efetivo, a Sra. **MARLENE GARCIA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 26.526.291-4 SSP/SP, CPF/MF sob nº 257.490.588-16 e do título de eleitor sob nº 195190730141, ocupante do emprego público municipal de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - O afastamento ou desincompatibilização de que trata o artigo anterior será remunerado, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

Art. 3º - A desincompatibilização encerra-se com a realização das eleições municipais na data de 06 de outubro de 2024, quando a servidora deverá, no dia posterior ao da realização do pleito eleitoral, retornar imediatamente ao exercício de suas funções e emprego público.

Art. 4º - O Departamento Pessoal desta Casa de Leis deverá providenciar as anotações de direito, possibilitando, assim, que a servidora participe das eleições municipais a serem realizadas no corrente ano.

Art. 5º - A servidora deverá comprovar o deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de ser cessado imediatamente este afastamento e aplicação das penalidades legais.



Câmara Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju - São Paulo, 04 de julho de 2024.

Robson Ribeiro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Trabiju